

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2024.

Institui o “Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio-GO)” no calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio-GO)”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás.

Art. 2º O “Dia S” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Serviço Social do Comércio (SESC) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população goiana, promovendo o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

Art. 3º O Poder Público Estadual poderá promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao “Dia S”, em parceria com o Sistema Fecomércio/SESC/SENAC e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio-GO)”, visando ampliar o



conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.


LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual - Líder do MDB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como propósito instituir o “Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio-GO)” no calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás. A escolha do dia 16 de maio para a celebração visa homenagear e destacar a importância dessas instituições que desempenham um papel fundamental no desenvolvimento social, cultural e educacional do nosso estado.

O Serviço Social do Comércio (SESC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) são instituições que, ao longo dos anos, têm demonstrado um compromisso inegável com a melhoria da qualidade de vida da população goiana. As suas ações abrangem diversas áreas, incluindo cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional, impactando positivamente a vida de milhares de pessoas.

A criação do “Dia S” é amparada pelo artigo 10 da Constituição Estadual de Goiás, que permite à Assembleia Legislativa a instituição de datas comemorativas no calendário oficial do Estado. Esta proposta visa não apenas reconhecer, mas também valorizar o trabalho desempenhado pelo Sistema Fecomércio/SESC/SENAC, instituições que se destacam pela excelência em suas atividades e pelo impacto significativo na sociedade.

Autores como Drucker (1984) ressaltam a importância das organizações de serviço na sociedade moderna, afirmando que “as organizações de serviço têm uma responsabilidade crucial em contribuir para o desenvolvimento social e econômico das comunidades onde atuam”. O Sistema Fecomércio/SESC/SENAC, ao promover ações educativas e culturais, além de programas de qualificação profissional, atua diretamente na promoção do desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Agenda 2030 da ONU, que destaca a educação de qualidade (ODS 4) e o trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8) como pilares essenciais para o progresso global.



De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o setor de comércio e serviços é responsável por aproximadamente 73% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de Goiás. Dentro deste contexto, o Sistema Fecomércio/SESC/SENAC desempenha um papel vital ao oferecer programas que qualificam profissionais, promovendo a empregabilidade e a geração de renda.

O SESC, por exemplo, tem desenvolvido programas de acesso à cultura que beneficiam crianças, jovens e adultos, enquanto o SENAC é reconhecido por seus cursos de formação profissional que atendem às demandas do mercado de trabalho, contribuindo para a redução do desemprego e para o aumento da competitividade dos profissionais goianos.

A instituição do “Dia S” permitirá ao Poder Público Estadual, em parceria com o Sistema Fecomércio/SESC/SENAC e os Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio-GO), promover uma série de atividades, eventos e campanhas educativas.

Diante do exposto, a instituição do “Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás (Fecomércio-GO)” no calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás é uma medida justa e necessária. Ela não apenas reconhece o valor dessas instituições, mas também reforça o compromisso do Estado com o desenvolvimento social, cultural e educacional de sua população.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.



LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual - Líder do MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003300036003400320036003A005000

Assinado eletronicamente por **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA** em **15/08/2024 17:40**

Checksum: **A84EE1A403A9927472E7C06B72FD5E994A9D7403BBB4695D100D47B26B1A3BD0**

